



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 048/PMCSA-SEMUL/2014**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO  
AGOSTINHO E A SRA. BETE DAVES DA SILVA  
ALCÂNTARA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação, cujo objeto consiste na locação do imóvel situado na **Rua José Bezerra Filho, nº 146, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-420, destinado ao funcionamento do Centro de Referência Maria Purcina, neste Município,** referente ao Processo n.º 061/PMCSA-SEMUL/2014, Dispensa n.º 010/PMCSA-SEMUL/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, através da **Secretaria Executiva da Mulher**, neste ato representada pela Secretária Municipal de Programas Sociais, a **Sra. Edna Gomes da Silva**, brasileira, divorciada, Servidora Pública, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.328.698 - SSP/PE e inscrita no CPF sob o n.º 735.516.354-04, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. BETE DAVES DA SILVA ALCÂNTARA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 1.060.281 - SDS/PE e inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 173.429.134-00, residente e domiciliada na Rua José Bezerra Filho, n.º 214 - A, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP. 54.510-420, telefone (81) 3521-2223, doravante denominado simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

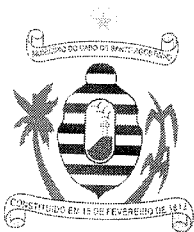
Considerando a Comunicação Interna nº 329/2017, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, datada de 05 de Junho de 2017, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o Contrato n.º 048/PMCSA-SEMUL/2014, celebrado em 11 de junho de 2014, sendo prorrogado através de Termo Aditivo e encontrando-se com prazo de vigência até o dia 11 de junho de 2017, apresentando como valor original e atual R\$ 36.174,60 (trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

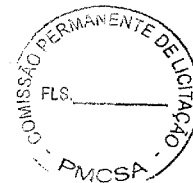
Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 048/PMCSA-SEMUL/2014, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais.

Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 603, datada de 09 de maio de 2017, no valor de R\$ 36.174,60 (trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 11 de junho de 2018.

*B.D.S. Alcantara*



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Sexta do Contrato n.º 048/PMCSA-SEMUL/2014, notadamente ante à Comunicação Interna n.º 329/2017, datada de 05 de junho de 2017, oriunda da Secretaria Municipal de Programas Sociais, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 11 de junho de 2018.

**Parágrafo Único:** Para fazer face à presente prorrogação, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 603**, cujo valor mensal do aluguel é de R\$ 3.014,55 (três mil, quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), totalizando o período no valor de R\$ 36.174,60 (trinta e seis mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: Órgão: 1000 – Governadoria do Município; Unidade: 1105 – Secretaria Executiva da Mulher; Funcional: 14.422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos; Atividade: 4301 – Operacionalização do Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência; Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Detalhamento: 99; Código Reduzido: 72; Fonte: 01.

**CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 11 de Junho de 2017.

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Secretaria Municipal de Programas Sociais <i>[Assinatura]</i>	<b>LOCADORA: BETE DAVES DA SILVA ALCÂNTARA</b> <i>[Assinatura]</i>
<b>TESTEMUNHA: Chameira Olímpio</b> CPF (MF): 088666344-04	<b>TESTEMUNHA: Nivaldo Manoel de Vasconcelos</b> CPF (MF): 018.532.854-83